



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 076/2021 - CIB

Goiânia, 20 de maio de 2021.

Aprova o recurso de custeio da Portaria nº 2624/GM/MS, aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelecem normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;
- 4 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 5 – A solicitação da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;
- 6 – A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;
- 7 – A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;
- 8 – A Portaria nº 2624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19;
- 9 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho da CIB do dia 18 de maio de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de maio de 2021, por videoconferência, o recurso de custeio em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, de alerta e de resposta à emergência da COVID-19, no contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da pandemia.

**Art. 2º** Hospitais com Gestão Estadual contemplados com recurso financeiro:

MUNICÍPIO	HOSPITAL	CNES	GESTÃO	VALOR TOTAL POR UNIDADE RENAHEH
ANÁPOLIS	Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HUANA	3771962	Estadual	R\$ 300.000,00
APARECIDA GOIÂNIA	DE Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA	5419662	Estadual	R\$ 300.000,00
GOIÂNIA	Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL	7743068	Estadual	R\$ 300.000,00
GOIÂNIA	Hospital Geral de Goiânia Alberto Rassi – HGG	2338734	Estadual	R\$ 300.000,00
GOIÂNIA	Hospital Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI	2339196	Estadual	R\$ 300.000,00

GOIÂNIA	Hospital de Enfrentamento ao Coronavírus de Goiânia	86126	Estadual	R\$ 300.000,00
GOIÂNIA	Centro de Reabilitação Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER	2673932	Estadual	R\$ 300.000,00
GOIÂNIA	Hospital de Doenças Tropicais Anuar Auad - HDT	2506661	Estadual	R\$ 300.000,00
GOIÂNIA	Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz – HUGO	2338262	Estadual	R\$ 300.000,00
JARAGUÁ	Hospital Estadual Sandino de Amorim - HEJA	2361949	Estadual	R\$ 300.000,00
JATAÍ	Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho	2535556	Estadual	R\$ 300.000,00
SANTA HELENA DE GOIÁS	Hospital de Urgências da Região Sudoeste Albanir Faleiros Machado – HURSO	6665322	Estadual	R\$ 300.000,00

**Art. 3º** Hospitais com Gestão Municipal contemplados com recurso financeiro:

MUNICÍPIO	HOSPITAL	CNES	GESTÃO	VALOR TOTAL POR UNIDADE RENAVEH
GOIÂNIA	Hospital das Clínicas – HC UFG	2338424	Municipal	R\$ 300.000,00
GOIÂNIA	Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara	0024074	Municipal	R\$ 300.000,00
GOIÂNIA	Hospital e Maternidade Dona Iris	2506858	Municipal	R\$ 300.000,00
APARECIDA DE GOIÂNIA	Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia HMAP	9680977	Municipal	R\$ 300.000,00
ANÁPOLIS	Hospital Municipal Jamel Cecílio - HMJC	2361744	Municipal	R\$ 300.000,00
RIO VERDE	Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – HMURV	2340690	Municipal	R\$ 300.000,00

**Art. 4º** Os Municípios de Goianésia e Jataí por não possuírem unidades hospitalares municipais que atendam aos critérios elegíveis pela Portaria nº 2624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020, devolverão o recurso ao Fundo Nacional de Saúde/MS.

**Art. 5º** Conforme ANEXO II da Portaria nº 2624/GM/MS - Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH) o município de Goiânia foi contemplado com recurso para 06 (seis) hospitais, porém só 03 (três) hospitais do município foram elegíveis conforme os critérios estabelecidos na Portaria nº 2624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020, ficando o município de Goiânia com recurso excedente de 03 (três) hospitais para devolução ao Fundo Nacional de Saúde/MS.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 08/07/2021, às 15:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021890567** e o código CRC **E271477E**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202100010027907



SEI 000021890567